



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

016/13

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 357.328,01."**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 357.328,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo), para cobrir despesas com o pagamento de obrigações contratuais da Secretaria Municipal de Saúde), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.8-166	Despesas de Gestão Anterior		
8430 – 3390.92.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	40.145,00
8440 – 3390.92.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	317.183,01
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>			<b>357.328,01</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit financeiro da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 357.328,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo).

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2013 fica incluída a ação no programa constante da Lei Municipal nº 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Lei 1918 de 30/07/2012 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrativo:

<b>Órgão</b>	<b>12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade</b>	<b>001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Programa</b>	<b>1001 – SAÚDE PARA TODOS</b>		
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>		<b>Descrição da Ação</b>

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

<b>022</b>	Despesa da Gestão Anterior	Despesas de Gestão Anterior			
		<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Ordinário Livre</b>		<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>357.328,01</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>357.328,01</b>

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2013.**

  
Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luiz Carlos Gibson  
Prefeito